



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

## RETIFICAÇÃO

Na Lei nº 1.905/96 em seu artigo 1º,  
publicado neste Jornal na página nº 7 do dia 09 de março  
p.p.;

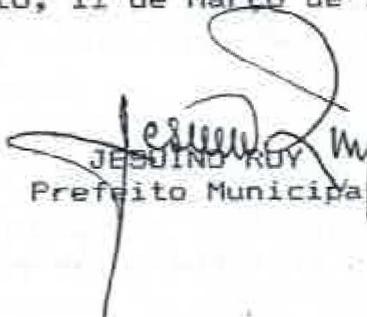
### ONDE SE LE :

Prolongamento da Rua dos Antúrios:  
Rua 01 - Rua das Avencas;  
Rua 02 - Rua das Bromélias;  
Rua 03 - Rua das Flores de Maio;  
Rua 04 - Rua das Flores do Campo;  
Rua 05 - Rua das Palmas;  
Rua 06 - Rua dos Resedás; e  
Rua 07 - Rua das Sempre Vivas.

### LEIA-SE :

Prolongamento da Rua dos Antúrios:  
Rua 01 - Rua das Avencas;  
Rua 02 - Rua das Bromélias;  
Rua 03 - Rua das Flores de Maio;  
Rua 04 - Rua das Flores do Campo;  
Rua 05 - Rua das Palmas;  
Rua 06 - Rua dos Resedás; e  
Rua 07 - Rua das Samambaias; e  
Rua 08 - Rua das Sempre Vivas.

Salto, 11 de Março de 1996

  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

## LEI Nº 1.905/96

(autoria da Mesa da Câmara Municipal de Salto)

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

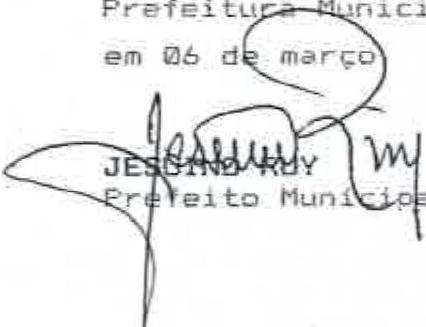
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas abaixo discriminadas, do Loteamento "Residencial Porto Seguro", passam a ter a seguinte denominação:

Prolongamento da Rua dos Antúrios;  
Rua 01 - Rua das Avencas;  
Rua 02 - Rua das Bromélias;  
Rua 03 - Rua das Flores de Maio;  
Rua 04 - Rua das Flores do Campo;  
Rua 05 - Rua das Palmas;  
Rua 06 - Rua dos Resedás; e  
Rua 07 - Rua das Sempre Vivas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 06 de março de 1996

  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de Governo,  
publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura  
Municipal de Salto.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI  
Secretário de Governo